

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PARA INTERMEDIÇÃO COMERCIAL

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 78.738.101/0001-51, Operadora de Planos de Saúde – OPS, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob n.º 30.448-4, com sede na Rua Irmã Flávia Borlet, 197, CEP 81630-170, Hauer, Curitiba - PR, doravante denominada **DENTAL UNI**, neste ato representada por seus diretores, **Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel**, *Presidente*, RG n.º 2.129.230-3 PR e CPF 661.659.709-15 e **Dr. Paulo Henrique Cariani**, *Vice Presidente*, RG n.º 3.991.691-6 PR e CPF 726.891.029-00 que ao final assinam;

BALNIRES FRANCA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **24.943.898/0001-08**, com sede na Avenida Vicente De Carvalho, nº 910, bairro Vila Kosmos, Rio De Janeiro - RJ/, CEP 21210-024, doravante denominada **REPRESENTANTE CEDENTE** neste ato representada por seu sócio administrador **BALNIRES FRANCA DOS SANTOS**, corretor de seguros, RG 12918932 DICRJ e CPF 095.112.937-61, que ao final assina;

53.926.735 BALNIRES FRANCA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.926.735/0001-07**, com sede na Av Ayrton Senna, nº 2500, bairro Barra Da Tijuca, CEP 22.775-003, doravante denominada **REPRESENTANTE CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu sócio administrador **BALNIRES FRANCA DOS SANTOS**, corretor de seguros, RG 12918932 DICRJ e CPF 095.112.937-61, que ao final assina;

Considerando Que:

- I.** A **DENTAL UNI** e a **BALNIRES FRANCA DOS SANTOS** firmaram **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, no dia **01 de outubro de 2021**, versando sobre a intermediação comercial dos planos odontológicos da **DENTAL UNI**, pela **BALNIRES FRANCA DOS SANTOS**, sem exclusividade e por prazo indeterminado;
- II.** Em razão de reestruturação societária da **BALNIRES FRANCA DOS SANTOS**, mediante a criação da **53.926.735 BALNIRES FRANCA DOS SANTOS**, todos os direitos e obrigações da primeira, objeto do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, com anuência expressa da **DENTAL UNI** aqui manifestada, foram cedidos para a segunda.

Diante do exposto, resolvem de comum e mútuo acordo celebrar o presente **1º Aditivo ao Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objeto a cessão e transferência de todos os direitos e obrigações da **BALNIRES FRANCA DOS SANTOS** perante a **DENTAL UNI**, objeto do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial** anteriormente celebrado entre ambas, para a **53.926.735 BALNIRES FRANCA DOS SANTOS**, com efeitos a partir da data de assinatura do presente **Aditivo**.

Cláusula 2ª. Considerando que a **BALNIRES FRANCA DOS SANTOS** já foi integralmente remunerada pela **DENTAL UNI** pelos serviços até aqui prestados, não havendo mais qualquer pendência, neste ato, e na melhor forma de direito, ambas outorgam-se, de forma automática e independentemente de formalidade complementar, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto a todos os direitos e obrigações oriundos do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, renunciando a quaisquer outros direitos, reclamações, pedidos, demandas, custos ou danos, de qualquer natureza, indenizações, responsabilidades, ações e causas de ação, para nada mais exigir, seja a que título e de que natureza for.

Cláusula 3ª. A **53.926.735 BALNIRES FRANCA DOS SANTOS**, por sua vez, declara plena ciência e concordância expressa acerca dos termos e condições do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, assumindo todos os deveres e obrigações até aqui atribuídos à **BALNIRES FRANCA DOS SANTOS**, a partir da assinatura do presente **Aditivo**, respondendo por todas as consequências de seus atos.

Cláusula 4ª. Com a cessão e transferência de todos os direitos e obrigações, fica a **REPRESENTANTE CEDENTE** ciente que o seu código de acesso cadastro será bloqueado e posteriormente cancelado no sistema da **DENTAL UNI**.

Cláusula 5ª. Permanecem em vigor todas as disposições do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, nos seus exatos termos, desde que não conflitantes com as alterações ora procedidas, sendo parte integrante e indissociável, não possuindo qualquer efeito jurídico se analisado de forma isolada.

Cláusula 6ª. Ficam as partes expressamente autorizadas a adotar todas as providências necessárias para que o presente **Aditivo** produza todos seus efeitos legais.

Cláusula 7ª. Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e as obrigações e direitos aqui contidos vinculam as partes e seus sucessores a qualquer título, sendo que as partes renunciam ao direito de pleitear qualquer tipo de reparação em decorrência da rescisão amigável ora formalizada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de **1º Aditivo ao Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

RELAÇÃO DÍGITOS

CÓDIGO CLIENTE	NOME CLIENTE	CNPJ	NOME USUÁRIO	NÚMERO CARTÃO
1143035	RC CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	[44759780000123]	RODRIGO DA SILVA COELHO	[002025114303500000101]
1143035	RC CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	[44759780000123]	SARAH FONTINELE COELHO	[002025114303500000102]

Curitiba/PR, 01 de agosto de 2024.

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Representada


Dr. Paulo Henrique Cariani
Vice Presidente


Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel
Presidente

BALNIRES FRANCA DOS SANTOS

Representante Legal

53.926.735 BALNIRES FRANCA DOS SANTOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Jeferson Squjoquet
CPF: 709. 824.149-00

Nome:
CPF: